Publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura M. Armazém
Lei nº 888 de 02/09/97
Data 28/08/26

EDITAL DE CHAMADA DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACTS) Nº 030/2026

O **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o **EDITAL DE CHAMADA DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) Nº 030/2026**, que obedecerá o resultado do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil[1], da Lei Complementar n° 1.591, de 05 de maio de 2014; da Lei nº 733, de 23 de abril de 1993[2], da Lei7nº 1.476, de 17 de outubro de 2011[3], e, especialmente, pela Lei Municipal nº 1.655/2015, assim como pelas demais instruções especiais contidas neste Edital.

CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Mural da Prefeitura de Armazém, assim como na internet, pelo site https://armazem.sc.gov.br.

1.2 Os demais atos relacionados às etapas deste Edital de Chamada de Profissionais em Caráter Temporário também serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Armazém e na internet, no site supracitado.

1.3 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de

[1] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
[2] Plano de Carreira da Prefeitura de Armazém.
[3] Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

Publicado no Mural de Publicações
Oficiais da Prefeitura M. Armazém
Lei nº 880 de 02/09/97
Data 28/08/26

falsidade, a qualquer momento, por infração contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, assim como acompanhar os comunicados referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

1.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém/SC.

1.6 O presente processo seguirá o seguinte cronograma de execução:

DATAS	ETAPAS
28/08/2026	Publicação do Edital.
31/08/2026	Chamada para Professor de Educação Infantil.

1.7 As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante divulgação nos meios de comunicação anteriormente mencionados.

1.8 Todos os horários definidos neste Edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame terão como referência o Horário de Brasília/DF.

CAPÍTULO 2
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este Edital irá nortear o processo de realização da chamada para o preenchimento das vagas de profissionais a serem admitidos em caráter temporário (ACT) no Poder Executivo do Município de Armazém/SC, de acordo com a classificação final homologada do **Edital do Processo Seletivo nº 02/2025**.

Publicado no Mural de Publicações
Oficiais da Prefeitura M. Armazém
Lei nº 888 de 02/09/97
Data 28/08/26

2.2 As chamadas serão realizadas de acordo com a real necessidade da Administração Pública, obedecendo toda a legislação em vigor. A aprovação gera apenas expectativa de direito à contratação, condicionada à existência de vagas e disponibilidade orçamentária.

2.3 As vagas serão oferecidas quando o afastamento do profissional titular (efetivo ou ACT) estiver devidamente implantado.

CAPÍTULO 3
DO PROCEDIMENTO PARA A CHAMADA

3.1 A chamada será realizada no dia **31 de agosto de 2026**, presencialmente, nas dependências da ***Secretaria de Educação***, conforme o seguinte cronograma de horários:

3.1.1 – 31/08/2026 (segunda-feira)

- **8h30:** Professor de Educação Infantil.

3.2 O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida e assumir o cargo no ato da escolha de vagas, ou no prazo máximo de **1 (um) dia útil** a contar deste ato, a critério da Administração, sob pena de perda da vaga, conforme item 12.11 do Edital nº 02/2025.

3.3 Passado o prazo, a Secretaria Municipal de Educação dará continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

3.4 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por meio de procuração.

Publicado no Mural de Publicações
Oficiais da Prefeitura M. Armazém
Lei nº 686 de 02/09/97
Data 28/08/26

3.5 O candidato ou seu representante somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um dos Documentos de Identificação Oficial com foto, original ou por fotocópia autenticada por servidor público municipal designado pela Prefeitura de Armazém/SC ou em Cartório.

3.6 Fica à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Armazém a indicação do local de trabalho para os candidatos devidamente aprovados e convocados, sendo observadas as atribuições inerentes à função respectiva, conforme estabelecido no item 12.12 do Edital do Processo Seletivo nº 002/2025.

CAPÍTULO 4
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente processo de seleção, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém/SC.

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém/SC.

4.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Edital e que não encontre solução na esfera administrativa.

Armazém, SC, 28 de agosto de 2026.

Luciane N. Alves

LUCIANE NASÁRIO ALVES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Armazém